1.12 — Autorizar a apresentação de candidaturas a bolsas por parte dos docentes da respectiva Escola;

1.13 — Autorizar a participação de docentes da Escola em júris de concurso noutras instituições.

2 — Até ao dia 5 de cada mês, deverá ser-me enviada a relação dos actos praticados no mês anterior ao abrigo dos n.os 1.3 e 1.11.

3 — Nos actos praticados ao abrigo deste despacho, deve ser feita a menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

5 — Consideram-se ratificados os actos praticados até esta data no âmbito definido pelo presente despacho.

23 de Junho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.*

Despacho n.º 14 937/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Junho de 2005 e considerando o disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na administradora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, licenciada Otília Madalena Ramos Neves, as seguintes competências:

1.1 — Conceder ao pessoal dos serviços centrais as licenças e dispensas previstas na lei.

1.2 — Decidir em matéria de aplicação do Decreto-Lei n.º 187/88, de 25 de Maio, sobre horários de trabalho.

1.3 — Decidir em todos os assuntos relativos a férias e faltas no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o vencimento de exercício perdido.

1.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos existentes nos arquivos, salvo se a respectiva documentação estiver classificada.

1.5 — Autorizar despesas relativas a aquisição de serviços e bens até ao limite de € 4987.

1.6 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização das despesas concedidas por despacho do presidente ou do vice-presidente.

1.7 — Autorizar a publicação no *Diário da República* dos despachos ou assuntos que dela careçam.

1.8 — Autorizar a participação de funcionários em congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras actividades no País.

1.9 — A delegação constante das alíneas anteriores entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

2 — Em relação às competências referidas, fica o ora delegado autorizado a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados até à data da publicação do presente despacho.

23 de Junho de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6547/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 22 de Junho de 2005:

Nélson de Jesus Lopes da Trindade, auxiliar administrativo — rescindido o contrato administrativo de provimento com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto a partir do dia 9 de Maio de 2005, inclusive.

24 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho n.º 14 938/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do despacho n.º 11 389/2005, de 26 de Abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego nos actuais presidentes dos conselhos directivos das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra as seguintes competências:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções na unidade orgânica, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincula o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos os referidos na alínea anterior, que os encargos com o alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei.

2 — Esta subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos presidentes dos conselhos directivos das unidades orgânicas deste Instituto desde 26 de Abril de 2005 até à publicação do presente despacho no *Diário da República,* no âmbito das matérias subdelegadas.

26 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho n.º 14 939/2005 (2.ª série). — Homologo, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *f*), e 36.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 85/95, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 298, a alteração ao artigo 3.º dos Estatutos da Escola Superior Agrária de Coimbra, aprovada por deliberação da assembleia de representantes da respectiva Escola, em 3 de Junho de 2005, anexa a este despacho.

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

ANEXO

«Artigo 3.º

Objectivos

A ESAC é uma escola superior integrada no Instituto Politécnico de Coimbra, adiante designado por IPC, sediada em Bencanta, Coimbra, globalmente orientada para a prossecução dos objectivos do ensino superior politécnico no domínio das ciências agrárias e afins, competindo-lhe, nomeadamente:

a) Formar profissionais qualificados, com elevado nível de exigência nos aspectos tecnológico, científico, profissional e cultural;

b) Ministrar cursos conducentes à obtenção dos graus de bacharel e licenciado, do diploma de estudos superiores especializados e de outras pós-graduações;

c) Leccionar cursos de curta duração e emitir os respectivos certificados e diplomas;

d) Realizar actividades de investigação;

e) Realizar actividades de produção agro-pecuária, florestal, transformação agro-industrial, actividades de turismo e lazer e outras que se enquadrem nos objectivos de ensino e de investigação aplicada e desenvolvimento experimental da instituição, numa perspectiva de gestão ambientalmente sustentável e de apoio ao desenvolvimento regional;

f) Prestar serviços à comunidade, tendo em vista uma valorização recíproca;

g) Promover o intercâmbio com instituições convergentes, nacionais e estrangeiras;

h) Contribuir, no âmbito das suas actividades, para a cooperação internacional e para o encontro entre povos e comunidades.»

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 1165/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, a declaração n.º 142/2005 (2.ª série), referente ao licenciado Carlos

Manuel da Silva Nunes, rectifica-se que onde se lê «2.ª série, n.º 105, de 2 de Junho de 2005» deve ler-se «2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 6548/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Junho de 2005, proferido ao abrigo do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, foi autorizada a passagem a nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto de Maria da Conceição Torres Cordeiro, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 7 de Março de 2005, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Aviso n.º 6549/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 1 de Maio de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após selecção de candidatos, na sequência de publicitação em jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias* n.º 81, de 14 de Abril), foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo com Vanda Cristina Mouquinho Ricardo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 20 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a categoria de equiparada a técnica superior de 2.ª classe, área de contabilidade, auferindo o montante mensal de € 1268,63, correspondente ao escalão 1, índice 400, pelo período de um ano (de 1 de Maio de 2005 a 1 de Maio de 2006). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 6550/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005, proferido ao abrigo do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, foi autorizada a passagem a nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto de João Luís de Miranda, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2005, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação n.º 932/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 16 de Junho de 2005:

Teresa José Padre, Paula Cristina de Oliveira Pereira, Maria do Céu Mourão Simões, Felisbela Gonçalves Gaitas Rebelo, Ana Paula Marques da Costa, Luís António Alcobaça Carreira, António Júlio Gomes Pereira Costa, Maria Amélia Lopes Mineiro, José Veira Neves Lopes, Ana Cristina de Jesus Conceição Pereira, José Paulo dos Santos Alexandre, Justina Maria Ferreira Prucha, Maria do Rosário Martins Magalhães, Gina Maria Jorge Mendes Bruno, Ilda de Jesus da Rosa Alarico Cabaço, Maria Otília Gameiro Costa Rodrigues Bicho, Lúcia Maria da Cruz Silva Gonçalves, Maria Reis de Ascensão, Maria do Carmo Bento Vieira Honório, Maria Ermelinda de Oliveira Fazenda Peres, Susana Maria Marques Aguiar, Maria Ilda Antunes Leal Pereira, Maria Laura Noiva Feliciano da Silva e Maria Helena da Silva Martins Mendes — nomeados, mediante concurso, auxiliares de acção médica principal do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Unidade de Torres Novas).

21 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico.*

Deliberação n.º 933/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 16 de Junho de 2005:

Maria Filomena Lopes Vitorino e Maria Isabel Pereira Triguinho Gonçalves Batista — nomeadas, mediante concurso, costureiras principais do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Unidade de Torres Vedras).

21 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico.*

Despacho n.º 14 940/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 16 de Junho de 2005, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à auxiliar de acção médica principal do quadro residual de pessoal da Unidade de Torres Novas Maria de Fátima da Luz, a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João M. R. Vaz Rico.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Declaração n.º 153/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro, declara-se que:

1 — Por despacho de 29 de Março de 2005, foi aprovado o estudo prévio do IC 8 — Proença-a-Nova-IP 2.

2 — O referido estudo estará patente, durante 30 dias, no Departamento de Projectos da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

23 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.*

HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 934/2005. — Por deliberação de 12 de Maio de 2005 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Cristina Maria Barradas Moreira Duarte Paulino, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A. — autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), pelo período de um ano, a partir de 12 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre.*

Deliberação (extracto) n.º 935/2005. — Por deliberação de 12 de Maio de 2005 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Dina Maria Lopes Afonso, enfermeira do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A. — autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), pelo período de um ano, a partir de 12 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — O Director de Serviços de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre.*

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 936/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 16 de Junho de 2005:

Anabela Torres Alves, enfermeira graduada do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — autorizada licença